

www.pmsaposse.sp.gov.br

Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano V - Número 258 - 23 de dezembro de 2014

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse — SP



Feliz Natal

Expediente

> Jornalista Responsável Rodrigo Ap. F. de Oliveira (MTB 70.648/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO PADARIA CEDRO - CENTRO SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA **BIBLIOTECA - CENTRO** CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO PRONTO SOCORRO - CENTRO SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO SUPERMERCADO MAX - J. MARIA HELENA PADARIA - BELA VISTA BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA **PSF - POPULAR** PSF - RINCÃO AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA CRAS - VILA ESPERANÇA PREFEITURA - VILA ESPERANÇA AMBULATÓRIO - CENTRO PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

PSF - VILA BIANCHI PSF - MONTE SANTO FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - RUA SÃO JOSÉ—CENTRO CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

Poder EXECUTIVO

CONSELHOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 (Publicada no Jornal Oficial do Município em 23/12/14)

Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma das Resoluções nº 02 e nº 32 do Conselho Gestor do FNHIS, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Wando Roberto Trentin Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 03 de 16 de Dezembro 2014.

Em base ao Artigo 88 e Artigo 90 da Lei Federal 8.064/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a instalação do processo de elaboração E aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio de Posse/ São Paulo, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 1.591 de 22/02/1995 com alterações nº 1889/2002 e Portaria nº 6619 de 02/05/2013. Em cumprimento às indicações do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo); conforme Artigo 7º da Lei Federal 12.594/2012.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Santo Antonio de Posse, apresentado pela Comissão Municipal responsável nomeada através da Portaria nº 7258 de 22 Outubro de 2014. O referido Plano foi apresentado através de audiência pública realizada dia 05 de dezembro de 2014.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REUNIÕES CONSELHOS MUNICIPAIS JANEIRO 2015

Data	Dia Semana	Hora	Conselho	Local
06.01.15	3ª Feira	9h	Plano de Mobilidade Urbana Dept° Obras e Engenharia	Sala Reuniões Prefeitura
07.01.15	4ª feira	8h	Comppdene	Sala Reuniões Prefeitura
14.01.15	4ª feira	9h	Comdema	Sala Reuniões Prefeitura
14.01.15	4ª feira	16h	Comdeurb e Comhab	Sala Reuniões Prefeitura
15.01.15	5ª feira	9h	Conselho Deliberativo Fundo Social de Solidariedade	Sala Reuniões Prefeitura
21.01.15	4ª feira	9h	Comissão Municipal de Emprego	Sala Reuniões Prefeitura
27.01.15	3ª feira	9h	Contur e Comdepac	Sala Reuniões Prefeitura
28.01.15	4ª feira	9h	Plano de Mobilidade Urbana Deptº Obras e Engenharia	Sala Reuniões Prefeitura

Departamento Administrativo 22/12/14

Poder EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Santo Antonio de Posse

Comunicado de cadastro referente ao Protocolo 86011/2014

Credenciamento 01/2014 da unidade publica dispensadora de Talidomida

Com data de validade até 05/12/2015 Razão: Social Unidade Integrada de Saúde III - CNPJ: 45.331.196.0001/35- Endereço: Rua Joaquim Barros de Aranha nº 112 - centro, tendo como responsável legal: Sonia Aparecida Alves- Secretaria de Saúde, farmacêutica responsável: Fabiola Lala Villalva Pereira CRF- 24.377

Médica prescritora de Talidomida Dra. Dianora dos Santos Cunha CRM - 32.739 responsável pela Vigilância Epidemiológica

Poder EXECUTIVO

IPREM

PORTARIA 017/2014

Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte a BENEDITA DE FÁTIMA DE LIMA A Diretora Presidente do Iprem Posse – Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Pensão por Morte a BENEDITA DE FATIMA DE LIMA, de conformidade com o artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal.

Poder EXECUTIVO

GABINETE

Lei Nº 2931, 11 de dezembro de 2014 Projeto de Lei Nº 085/2014 Autografo nº 3.160/2014 Iniciativa: Executivo Municipal

> Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício de 2015, e da outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício Financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 75.065.401,78 (setenta e cinco milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei 4320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	K\$	74.973.401,78
Receita Tributária	R\$	10.724.404,00
Receita de Contribuições	R\$	2.890.000,00
Receita Patrimonial	R\$	547.200,00
Receitas de Serviços	R\$	2.580.182,00
Transferências Correntes	R\$	56.280.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.951.615,78
Receitas Correntes - Intra		
Orçamentárias	R\$	6.690.000,00
Orçamentárias Receitas de Contribuições - Intra	R\$	6.690.000,00
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Receitas de Contribuições - Intra	R\$	6.690.000,00
Receitas de Contribuições - Intra Orçamentárias	R\$ R\$	6.690.000,00 6.690.000,00 100.000,00 100.000,00
Receitas de Contribuições – Intra Orçamentárias	R\$ R\$ R\$	6.690.000,00 100.000,00
Receitas de Contribuições – Intra Orçamentárias	R\$ R\$ R\$	6.690.000,00 100.000,00 100.000,00

Art. 3º - As Despesas serão realizada dos quadros Programas de Trabalho e apresentam o seguinte Desdobramento 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Natureza	
	DΦ	0 (44 7 (0 70
01 LEGISLATIVA		2.614.768,78
04 ADMINSTRAÇÃO		7.765.500,00
06 SEGURANÇA PUBLICA		1.545.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL		3.530.500,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL		8.900.000,00
10 SAUDE		15.976.000,00
12 EDUCAÇÃO		24.432.000,00
13 CULTURA		360.000,00
15 URBANISMO	R\$	4.053.000,00
17 SANEAMENTO	R\$	2.653.746,00
18 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO		
AMBIENTAL	R\$	192.000,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$	321.000,00
29 ASSITENCIA EDUCACIONAL	R\$	1.448.500,00
99 RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	1.273.387,00
TOTAL	R\$	75.065.401,78
02 – POR SUBFUNÇÃO		,
031 Ação Legislativa	R\$	2.614.768,78
122 Administração Geral	R\$	6.813.000,00
126 Tecnologia de Informática		274.000.00
181 Policiamento		1.545.000,00
241 Assistências ao Idoso	R\$	28.000.00
243 Assistência a Criança e ao		20.000,00
Adolescente	R\$	405.000,00
244 Assistência Comunitária		3.230.500.00
272 Previdência do Regime	ψ	0.200.000,00
Estatutário	R\$	8.900.000,00
301 Atenção Básica		14.712.000.00
302 Assistência Hospitalar e		14.712.000,00
Ambulatorial	D¢.	950.000.00
305 Vigilância Epidemiológica		314.000,00
306 Alimentação e Nutrição		2.048.500,00
361 Ensino Fundamental		20.442.000.00
365 Educação Infantil	K\$	3.302.000,00
366 Educação Jovens e Adultos		88.000,00
392 Difusão Cultural		360.000,00
451 Infra Estrutura Urbana		3.788.000,00
452 Serviços Urbanos		265.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	545.500,00

542 Controle Ambiental......R\$

812 Desporto ComunitárioR\$

75.065.401,78 03 - POR CATEGORIA ECONOMICA Despesas Correntes 65.947.768.78 2.344.246,00 Despesas de Capital R\$ Reserva de Contingência R\$ TOTAL DA DESPESAR\$ 77.065.401,78 04 -POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PODER EXECUTIVO R\$ 60.896.887,00 PODER LEGISLATIVO 2.614.768,78 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -IPREM POSSE.. 8.900.000,00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAEP R\$ 2.653.746,00 TOTAL.....R\$ 75.065.401,78

Art. 4º - Os orçamentos e despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

6.773.387,00

Art. 5º - O Pode executivo está autorizado a:

I - realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor:

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Legis-

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal.

V - abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de Convênios, não previsto na Receita do orçamento, desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovados nesta Lei:

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro 2014.

MAURICIO DIMAS COMISSO PREFEITO MUNICIPAL MARCOS JOSE JACOBUSSI CHEFE DE GABINETE RAQUEL GONÇALVES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura

Lei Nº 2932, 11 de dezembro de 2014

Proieto de Lei Nº 129/2014

Autografo nº 3.161/2014

Iniciativa: Prof. Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua existente entre a Avenida da Saudade e a Rua Assumpta Bazani Fiorini de REYNALDO JOR-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO PREFEITO MUNICIPAL MARCOS JOSE JACOBUSSI CHEFE DE GABINETE RAOUEL GONCALVES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Nº 2934, 11 de dezembro de 2014

Projeto de Lei Nº 131/2014 Autografo nº 3.163/2014 Iniciativa: Executivo Municipal

2.653.746.00

1.273.387,00

192.000.00

321.000.00

Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Hélio José Bazani, a antiga estrada municipal que liga a Rodovia Prefeito Aziz Lian à Estação de trem da Fepasa, bairro da Ressaca, Santo Antonio de Posse/ SP, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO PREFEITO MUNICIPAL MARCOS JOSE JACOBUSSI CHEFE DE GABINETE RAQUEL GONÇALVES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura

Portaria nº 7332, de 11 de dezembro de 2014

Dispõe sobre nomeações dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e dá outras providências.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de são Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Para os fins que determina o artigo 3°, da Lei nº 1558/94, alterada pela LC 13/05, Lei nº 2741/13 e LC nº 005/13, ambas de 13/02/13, nomear, sem qualquer remuneração, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, para mandato de dois anos ou seja, de 1º/01/2015 à 1°/01/2017, a partir da publicação desta Portaria, os seguintes representantes:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pos-

Titular: Roberto Ennio Villela Lamounier Jr;

Suplente: Ronaldo Monzani

II - Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Titular: Marcelo Augusto Ewert Suplente: Roberto Ribeiro Machado

III - Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

Titular: Rogério Marçal Rocha Oliveira Suplente: Geórgia Rocha Vilela

IV - Representantes do Comércio de Insumos Agrícolas:

Titular: Gilson Fernandes Suplente: Jamir Turini

V - Representantes das Agroindústrias:

Titular: Luiz Antônio Ferretti

Suplente: Valdir Villalva

VI - Representantes da Associação de Produtores Rurais de Santo Antonio de Posse:

Titular: Regina Maia Ribeiro Machado Lima Suplente: Marcelo Akira Hosikawa

VII - Representantes do Sindicato Rural de Mogi Mirim

Titular: Ricardo José Vascon

Suplente: Antônio Fernando Vascon

VIII - Representantes de Cooperativa Rural com atuação no Municí-

Titular: Patrícia Fabiano Bechelli

Suplente: Geraldo João de Bruin

IX - Representantes dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular: Norival Guadaghin

Suplente: Sidney Soares da Silva

X - Representantes de Agricultores Familiares do Município:

Titular: Armando de Oliveira Campos

Suplente: João Carlos Jorge

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6620 de 02 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 11 de dezembro de 2014.

Dr. Maurício Dimas Comisso Prefeito Municipal

Poder EXECUTIVO

GABINETE

Lei Complementar nº 020, 11 de dezembro de 2014

Projeto de Lei Complementar nº 020/2014 Autografo nº 3.164/2014

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração de Valores da Planta Genérica de Valores Venais e sobre as Taxas de Serviços Municipais e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 7% (sete inteiros por cento) para o exercício de 2015 e subsequentes, a Tabela de Valores que estipula o Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana, cadastradas nesta Prefeitura, de conformidades com os Anexo I e II que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º- Os imóveis que sofreram atualizações receberão as seguintes classificações de Padrões:

- 1. Monte Belo e Rua Bortolo Ferro (acesso) Azul
- 2. Padre Pedro Tomazini Verde
- 3. Centro Rua Dr. Jorge Tibiriça, da Rua Miguel Russo até Rua Américo Lucon Cinza
- 4. Centro- Rua Dr. Jorge Tibiriça, da Rua São José até Rua Imaculada Conceição Cinza
- 5. Centro Rua Santo Antonio, da Avenida da Saudade até a travessa com a Rua João Lucon e Alexandre Fleming **Cinza**
- 6. Centro Rua Santo Antonio, da Rua Iasra Hemsse Moraes até a Rua Francisco Vicensotti –
- 7. Centro Rua Iasra Hemsse Moraes, da Rua Francisco Glicério até a Rua Senador Paula Ramos **Cinza**
- 8. Jardim Luciana Rua Rosa Vendrame, da Rua Capitão Andrade até Rua Luiza Bertassola Mila-
- nes **Vermelho**9. São Quirino Rua Domingos Menuzzo, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Milanes -
- Vermelho
 10. São Quirino Rua Lucia Aparecida Gardinalli Lala, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Milanes - Vermelho
- 11. São Quirino Rua Prof^o Aristides Gurjão, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Mila-
- nes **Vermelho** 12. São Quirino – Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertasso-
- la Milanes **Vermelho** 13. São Quirino - Rua Fioravante Pavanelo, da Avenida da Saudade até a Luiza Bertassola Milanes
- Vermelho
- Art. 2°- Fica alterada para o exercício 2015 e subsequentes, a planta Genérica que estabelece os Padrões para fins de lançamento de IPTU, de conformidade com os Anexos I e II.
- Art. 3°- O pagamento de IPTU, efetuado em cota Única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento), podendo ser quitado, no valor sem desconto, em até 09 (nove) parcelas.
- Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro de 2014

Mauricio Dimas Comisso Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

<u>Anexo I</u>

ZONA		Valor Venal por m ²	Valor Venal por m ²
			Padrão Construção
Cinza	VI - Acima de 92	R\$ 101,05	Padrão VI- R\$ 525,05
Vermelho	V - 69 A 92	R\$ 77,70	Padrão V - R\$ 393,60
Verde	VI - 49 A 68	R\$ 58,30	Padrão VI- R\$ 259,35
Azul	III - 31 A 48	R\$ 38,25	Padrão III- R\$ 147,70
Amarelo	II - 19 A 30	R\$ 28,40	Padrão II - R\$ 79,75
Marrom	I - 01 A 18	R\$ 22,60	Padrão I - R\$ 45,25
Lilás		R\$ 17,25	
		HABITE-SE	R\$ 1,65 m ²

Decreto nº 3037, de 12 de dezembro de 2014

Dispõe sobre o Regimento Interno que disciplina o funcionamento do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, reestruturado por Lei nº 2916 de 16 de outubro de 2014, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art.1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, doravante identificado pela sigla FUSS-SAP, que se constitui num órgão de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, criado pela Lei Municipal nº 2.916, de 16 de Outubro de 2014.

Art. 2º - O FUSS-SAP, no exercício de suas funções deliberativas, articuladoras, mobilizadoras e canalizadoras de recursos, tem plena autonomia nas discussões e tomadas de decisões.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º- Prestar assistência à comunidade, viabilizando a promoção humana integral, por meio de atividades de natureza educacional e assistencial, suporte físico, social, psicológico e espiritual, visando auxiliá-las dentro de suas necessidades, inclusive com cursos profissionalizantes, para ingressar no mercado de trabalho e etc., mantendo parcerias com empresas para que absorvam essa mão de obra.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I promover articulações e atuar integradamente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas;
- II efetuar o levantamento das principais necessidades e aspirações da Comunidade;
- III valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;
- IV levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na Comunidade;
- V definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O FUSS-**SAP** será composto por **10** (dez) membros convidados pelo Prefeito Municipal, e será presidido pela esposa do Prefeito Municipal, ou outra pessoa de livre escolha deste, conforme artigo 4º e 5º da Lei 2916/2014.

Art. 6º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado e os membros terão mandato de 02 (dois) anos.

CAPITULO V DA PRESIDÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Administração do Conselho Deliberativo será composta por:

I - Um Presidente

II - Um Tesoureiro

III - Um Secretário

§ 1º A Presidência será exercida pela esposa do Prefeito Municipal, ou outra pessoa de livre escolha deste.

§ 2º O Tesoureiro e Secretário serão eleitos pelo voto de 2/3 dos membros do Conselho presentes em Assembleia Geral.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho:

I - representar o FUSS-SAP em juízo e fora dele;

II - convocar, presidir, coordenar, suspender e encerrar as reuniões do FUSS-SAP;

III - decidir sobre questões de ordem surgidas durante as reuniões ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando o Regimento se mostrar omisso a seu respeito.

IV - exarar, nos processos concluídos, o despacho final do FUSS-SAP;

V - tomar todas as medidas administrativas para gestão dos recursos orçamentários do FUSS-SAP, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo seu Presidente;

VI - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

VII - colocar as matérias em discussão e votação;

VIII - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

IX - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

X - mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos.

XI - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões

XII - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XIII - determinar o destino do expediente lido nas sessões

XIV - conhecer justificativas de ausência dos membros do Conselho;

XV - submeter ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;

XVI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

XVII - nomear um membro para substituí-lo, sempre que necessário, com antecedência mínima de 24 horas;

XVIII - zelar pelo cumprimento das decisões do Conselho;

XIX - baixar atos decorrentes das deliberações do Conselho;

150.000,00

4.000.00

10.000,00

20,000,00

50,000,00

2.000.00

2.000.00

2.000.00

5.000.00

GABINETE Poder EXECUTIVO

XX - designar integrantes de comissões ou grupos de trabalho:

XXI - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho

Art. 9º - Caberá ao Tesoureiro:

I - Acompanhar os saldos bancários, as aplicações financeiras dos recursos recebidos e as prestacões de contas dos recursos do FSS-SAP:

II - Acompanhar a Prestação de Contas dos Projetos desenvolvidos no Município com recursos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP

Art. 10 - Caberá ao Secretário:

I - redigir as atas das reuniões;

II - proceder à leitura das atas das reuniões;

Art. 11 - Caberá aos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões do FUSS-SAP em dias e horários fixados;

comunicar à Presidência do FUSS-SAP, através de telegrama, fax, e-mail, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, quando da impossibilidade de comparecer às reuniões;

III - efetuar o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade e apresentar em reunião do Conselho para discussão e definição das prioridades que serão apresentadas aos

IV - empreender esforços visando à captação de recursos a serem apresentados pelos doadores, diretamente ao Fundo;

V - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas

VI - promover articulações e atuar integradamente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único - Toda a captação empreendida nos termos do inciso IV deverá ser expressamente comunicada, obrigatoriamente, ao Presidente, no prazo de dois dias úteis, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 12 - O FUSS-SAP reunir-se-á ordinariamente, com frequência mensal para deliberações;

Art.13 - As reuniões extraordinárias do FUSS-SAP serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas, através de telegrama, fax, telefone, ou e-mail, discriminando o assunto a ser aprecia-

Art.14 - O Conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa formal, terá a sua ausência injustificada comunicada pelo presidente do Conselho Deliberativo do FUSS-SAP ao Prefeito Municipal para substituição por representante do seguimento social a que o

Art. 15 - As reuniões serão realizadas com a presença de maioria simples dos Conselheiros em primeira chamada, quinze minutos após, com 1/3 dos Conselheiros

Art. 16 - As deliberações serão feitas por votação, por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do FUSS-SAP encaminhando por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-la.

Art. 18 - As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinária, convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com quorum de 2/3 dos membros, e as matérias aprovadas por majoria simples.

Art. 19 - Os assuntos tratados e deliberações do FUSS-SAP serão registradas em Ata, a qual será lida e aprovada em reunião subsequente:

Art. 20 - Os casos n\u00e3o previstos neste Regimento ser\u00e3o resolvidos pela maioria simples do FUSS -SAP em Assembleia Ordinárias e/ou Extraordinária

Art. 21 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Santo Antonio de Posse, 12 de Dezembro de 2014

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves da Silva Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 7333, de 11 de dezembro de 2014

Dispõe sobre nomeação do servidor Wanderlei Carlos Schapiesk para o cargo de Motorista de Ambulância e dá outras providencias

Portaria nº 7334, de 11 de dezembro de 2014

Dispõe sobre nomeação do servidor Eddie Lala Filho para o cargo de Motorista e dá outras providencias

Portaria nº 7335, de 11 de dezembro de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Eloisa Regina Ribeiro de Campos Américo para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providencias.

Portaria nº 7336, de 11 de dezembro de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Gonçala de Fatima Matheus para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providencias

Portaria nº 7337, de 11 de dezembro de 2014

Dispõe sobre nomeação da servidora Vera Aparecida Motta Nistardo para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providencias.

Portaria nº 7338, de 11 de dezembro de 2014

Dispõe sobre exoneração da servidora Viviane Maria da Silva Gomes do cargo de Merendeira e dá outras providencias.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita

Lei Nº 2933, 11 de dezembro de 2014

Projeto de Lei Nº 130/2014 Autografo nº 3.162/2014 Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação e dá outras provi-

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal nº 2806 de 26/11/2013, o valor de R\$ 3.426.900,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos reais) para atendimento de despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º deste Decreto

Art. 2º - O valor do crédito remaneiado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações, conforme abaixo especificadas:

SUPLEMENTAR:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$	80.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09	3.1.90.03 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00
11		
12	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	220.000,00
16	3.3.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	30.000,00
02.04	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
2006	MANUTENÇÃO JURÍDICA	
48	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$	5.000,00
2007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
56	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID SERVIDOR R\$	200,00
02.05		
2008	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO	
65	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$	10.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
2009	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
75	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$	
76	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	500,00
80		200,00
02.07	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	

MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO DO TRANSITO

2010 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$ 88 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 89

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 02.08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 2012

MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 97

101 2013 115 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 116

MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2015 123 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$

02.09 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 2018

02.10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA 2022

MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

172 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....

15.000,00 174 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO...... 20.000,00 3.3.90.36 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

02.10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...

02.11 DEP DESENV MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 25%

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO......R\$

3.3.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICAR\$

.....R\$

MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO

MANUTENÇÃO DO IGD SUAS

02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

2019

390

158

2028

193

2029 197

199

2034 226

227

2035 237

2040



				*
Po	der EXECUTIVO	GAB:	INETE	
251	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	900.000,00		
252	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	272 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00
253	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$	100.000,00	273 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552.000,00
2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	110 000 00	2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% 277 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	43.000,00
256 02.15	SECRETARIA DE SAÚDE	110.000,00	2043 COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	10.000,00
2045	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS		296 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
303	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVILR\$	650.000,00	297 3.3.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 298 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$	49.000,00 30.000.00
305 307	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$	50.000,00 100.000,00	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
307	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICAR\$	10.000,00	300 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
309	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$	20.000,00	301 3.3.90.36 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FISICAR\$	28.000,00
310	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.000,00	02.15 SECRETARIA DE SAÚDE 2045 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS	
311 2049	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00	312 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.000,00
326	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVILR\$	25.000,00	406 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$	527.700,00
	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		2047 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	25 000 00
2058	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90,000,00	320 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 2052 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	25.000,00
359		80.000,00	332 3.3.90.36 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$	1.600,00
	TOTALR\$	3.426.900,00	333 3.3.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$	3.000,00
			2053 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO QUALIDADE 334 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11 000 00
ANULA	IR: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		334 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00 3.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		2054 PROGRAMA CUSTEIO GLICEMIA	0.000,00
19	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	337 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$	20.000,00
	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		02.19 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2058 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
27 2004	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.000,00	364 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
38	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
02.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		TOTAL R\$	3.426.900,00
2005	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	10 000 00		
41 02.05	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	10.000,00	Santo Antônio de Posse, 11 de dezembro 2014	
	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO			
72	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	5.000,00	MAURICIO DIMAS COMISSO PREFEITO MUNICIPAL	
2010	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		THEFEITO MONICH AL	
85	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00	MARCOS JOSE JACOBUSSI	
86	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	CHEFE DE GABINETE	
408 2011	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00	RAQUEL GONCALVES DA SILVA	
94	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	
02.08	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2012	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	107.000.00	Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe- na Portaria da Prefeitura Municipal.	se na mesma dati
103 104	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$	127.000,00 17.000,00	na Fortana da Frerentara Manielpai.	
	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	17.000,00		
108	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMOR\$	10.000,00		
109 113	3.3.90.36 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00 10.000,00		
2014	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00		
117	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	GÂMADA	
118	3.3.90.36 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	Poder LEGISLATIVO CÂMARA	
121 2015	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	5.000,00		
130	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00		
2016	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		PORTARIA ALRH N° 019/2014	
131	3.1.90.05 OUTROS BENEFICIOS PREVID SERVIDOR	10.000,00		
134 138	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$	10.000,00 10.000,00	Dispõe sobre suspensão de expediente.	
139	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	O vorcedor Alfredo Aperecido do Couza Precidente do Cârson Maria	nicipal da Cart
2017	MANUTENÇÃO DE OFICINA E TRANSPORTE	40.000.00	O vereador Alfredo Aparecido de Souza, Presidente da Câmara Mui Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que Ih	
140 141	3.1.90.05 OUTROS BENEFICIOS PREVID SERVIDOR	10.000,00 10.000,00	por Lei, e	
141	3.3.90.36 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$	5.000,00	por 201, 0	
147	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	Considerando os festejos de Final de Ano (Natal e Reveillon), Resolve):
148	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
2018	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		1. Suspender o expediente na Câmara Municipal, de 24 de dezer	
156	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00	04 de janeiro de 2015; retornando o expediente normal á partir	de 05 de janeir
157	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	de 2015.	

99.000,00

20.000,00

10.000,00

9.600,00

8.000,00

15.000,00

386.000,00

7.000,00

19/2014

Presidência da Câmara do Município de Santo Antonio de Posse, em 17 de dezembro de 2014

> Vereador Alfredo Aparecido de Souza Presidente

ERRATA

Decreto Legislativo Nº 011/2014, onde se lê "ARGEMIRO SIMIONATO" passa a ler "ARGEMIRO SIMONATO"

Poder EXECUTIVO

DEPARTAMENTO SUPRIMENTOS

ERRATA - DATA

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

Por um equívoco, houve erro de digitação na data do Edital da Tomada de Preço nº 016/2014 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REFORÇO ESTRUTURAL É NOVO TELHAMENTO DA CRECHE BEIJA FLOR" - . Sendo assim,

ONDE-SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 09 de Janeiro de 2.014, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Municíbase na Lei Federal nº com 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a Contratação de Empresa de Reforço Estrutural e Novo Telhamento da Creche Beija Flor"

PASSE A LER:

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 09 de Janeiro de 2.015, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Municícom base na Lei Federal no

8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando *Contratação de Empresa de Reforço Estrutural e Novo Telhamento da Creche Beija Flor"

RATIFICAÇÃO

Eu, Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, RATIFICO o processo nº 85.871/2014, Dispensa 017/2014, para Aquisição de Suprimentos e Kits para Laboratório, para atender a Secretaria de Saúde, para a seguinte Empresa DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA -ME- no valor de R\$ 79.610,87(Setenta e nove mil seiscentos e dez reais e oitenta e

Publique - se Santo Antonio de Posse, 04 de Dezembro de

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994

EDITAL: DISPENSA nº 017/2014 CONTRA-

TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TO ANTONIO DE POSSE PROCESSO-85.871/2014 RATIFICAÇÃO: 04/12/2014. AOUISICÃO: FORMA DE **CONTRATO** "FORNECEDOR 053/2014 DSS-DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA-ME- no valor de R\$ 79.610.87 (Setenta e nove mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E KITS PARA LABORATÓ-VIGÊNCIA RIO. 04/12/2014 04/03/2015.

Santo Antonio de Posse. 04 de Dezembro de 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO 001/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO AR-TIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDE-RAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE CONTRATADA: CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA: 18/12/2014 à 16/01/2015 LICITAÇÃO: TOMADA DE PRECO Nº 009/2014. PROCESSO Nº 83.721/2014- Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da UBS José Paulo Marum - Ressaca - Programa Qualis UBS

SANTO ANTONIO DE POSSE, 18 DE DEZEM-BRO DF 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO 002/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO AR-TIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDE-RAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE; CONTRATADA: RIZZO COM. E SERV. DE MOBI-LIÁRIO URBANO LTDA EPP. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA: 18/12/2014 à 18/03/2015 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014, PROCESSO Nº 83.567/2014- Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de Ciclovia em diversas Ruas da Cidade SANTO ANTONIO DE POSSE, 18 DE DEZEM-BRO DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO PREFEITO MUNICIPAL

Poder EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2014

GABARITO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6659 de 04 de junho de 2013, torna público para conhecimentos dos interessados, o GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2014, realizada no dia 12 de dezembro de 2014.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Α	В	C	D	D	D	D	C	В	Α	D	В	D	С
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	Α	D	В	В	Α	C	D	В	D	Α	D	Α	С
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
D	A	C	С	В	D	В	A	С	В	С	A		

Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2°, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA GONÇALVES;

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Adjunto de Educação Básica I por tempo determi-

VALOR MENSAL: 1.355,43(Um mil trezentos e cinquenta cinco reais e quarenta três cen-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de novembro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de novembro de 2014 **Mauricio Dimas Comisso Prefeito**

CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6659, de 04 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da prova escrita e a relação dos candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO № 012/2014, por ordem de classificação. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vaga criada para o referido cargo constante do Quadro de Pessoal. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

* CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	14339604	NATALINO TADEU ANJULA	34

Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2°, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADA: MARILIA BARICHELLO;

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Adjunto de Educação Básica I por tempo determi-

VALOR MENSAL: 1.355,43(Um mil trezentos e cinquenta cinco reais e quarenta três

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de novembro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de novembro de 2014 **Mauricio Dimas Comisso Prefeito**

VAGAS DISPONÍVEIS

EMPRESA CONTRATA: AJUDANTE GERAL para multinacional do ramo Plástico em Jaguariúna

Salário: R\$ 1,764.24

Requisitos: Ensino Médio Completo: Experiência em Produção: Informática: Diferencial já ter atuado em indústria do ramo Plástico.

Beneficios: Referção no local e fretado para Jaguanúna, Mogi Minm/Guaçu e Artur Nogueira. Após efetivação Plano Médico, Odontológico e outros.

Observações: Residir em Jaguarióna, Pedreira, Mogi Mirim/Guaçu, Artur Nogueira, Santo Antônio de Posse.

Interessados enviar curriculo para: PROCON (Rua Assumpta Mion Bianchi, 58 Vila Bianchi) ou Email: curriculo vagasap@hotmail.com



ATENÇÃO: ÚLTIMOS DIAS!

Oportunidade assim não cai do céu

REF1\$ 2014

Regularize seus débitos com a Prefeitura IPTU, ISSQN, contas de água e outros tributos.



Desconto de até

100%

em juros e multas

para pagamentos à vista

ÓTIMOS Planos para Parcelamento

Até. 30_{de} Dezembro

(XAX)

Procure a Prefeitura ou Ligue: (19) 3896 9000